



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 17547
FLS. 78
ASSINATURA: Ygen Rd

PROCESSO Nº 21556
FLS. 09
ASSINATURA: Ygen



**TERMO DE ADITAMENTO nº 02/2022
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM
IMÓVEL nº. 011/SEPOL/2020, na forma
abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5, e pela Ilma. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.ª **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 13.051.014-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 093.632.077-06, ambas residentes e domiciliados nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a Sr.ª **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 29.629.268-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada à Rua Itaperuna, n.º 77, Pé Pequeno, Niterói/RJ, Cep.: 24240-070, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **JOÃO ALBERTO VASCONCELLOS PUCU**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13.180.574-9, expedida pelo DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 115.895.647-90, residente e domiciliado na Travessa Santa Rosa do Vitierbo, n.º 24, bloco 4, apto. 3030, Santa Rosa, Niterói/RJ, Cep.: 24241-030, doravante denominada **LOCADORA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n.º 17.547/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel n.º 11/SEPOL/2020, para passar a constar as seguintes alterações:

Cláusula I – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da destinação do imóvel e a prorrogação da vigência Contratual.

Cláusula II – Da Destinação do imóvel.

O locador concede ao locatário o direito de usar e gozar do referido imóvel, para o fim exclusivo de instalação e funcionamento do CONSELHO TUTELAR e DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER, conforme especificações constantes nos autos

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ

Tel.: (22) 2665-2121



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 21556
FLS. 10
ASSINATURA: Ygen

PROCESSO Nº 17547
FLS. 73
ASSINATURA: Ygen Rd

do processo administrativo supracitado, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, salvo por expressa anuência.

Cláusula III - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 17.547/2022, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 11/SEPOL/2020, pelo período de 22/11/2022 a 22/11/2023, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.



II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 78.438,12 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 6.536,51 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos) à conta do Programa de Trabalho 07.001.000.07.001.001.8.122..46.2030; Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.10.00.00.00; Empenho nº 387/2022; Recurso 0101 – Royalties; Nº da Despesa: 37, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, pelo Termo de Referência e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 17.547/2022, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 17547
FLS. 80
ASSINATURA: V. J. R. da
PROCESSO Nº 21556
FLS. 55
ASSINATURA: Y. J. R.

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 11 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Locatário



Kátia dos Santos Gonçalves

Secretário Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Des. Humano

MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS

Representada por **João Alberto Vasconcellos Pucu**

Locadora

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: